



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Juventude e Desportos:

Despacho:

Delega ao Secretário Permanente as competências para representar o Ministério da Juventude e Desportos, na assinatura de contratos no âmbito da Contratação para empreitada de obras públicas.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

DESPACHO

Havendo necessidade de simplificar os procedimentos administrativos, com vista a garantir a celeridade no processo de execução das actividades adstritas ao Ministério da Juventude e Desportos, através da desconcentração das competências do Ministro, aprovadas pelo Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, que aprova as Normas de Organização e Direcção do Aparelho Estatal Central, usando da faculdade que me é concedida ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 3, do artigo 8, do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, e do n.º 1, do artigo 42, da Lei n.º 14/2011, de 10 de Agosto, que regula a formação da vontade da Administração Pública, delego ao Secretário Permanente as competências para representar o Ministério da Juventude e Desportos, na assinatura de contratos no âmbito da Contratação para empreitada de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços, até ao limite de cinco milhões de meticais (5.000.000,00MT).

Maputo, aos de Março de 2017. – O Ministro, *Alberto Nkutumula*.

Preço — 7,00 MT

